



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 179/11 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.306, de 02/10/2009, que aprova o “Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009”;

a Portaria GM/MS nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

a aprovação da Proposta nº 87590.9980001/090-04 do Município de Arroio do Tigre, cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde;

a Portaria GM/MS nº 3.291, de 23/12/2009, que habilita o município de Arroio do Tigre a receber recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) para Equipes de Saúde da Família;

a Resolução nº 013/11 do COGERE da 8ª Coordenadoria Regional de Saúde, que aprova a ordem de início de serviço de construção de Unidade Básica de Saúde do município de Arroio do Tigre;

o parecer nº 016/2010 – NVES/DVS/CEVS/SES/8ª CRS, que aprova o Projeto Arquitetônico da Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Arroio do Tigre;

a pactuação realizada na reunião da SETEC de 07/10/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a entrega da ordem de início de serviço de construção de Unidade Básica de Saúde do município de **Arroio do Tigre**.

Parágrafo Único – A ordem de início de serviço apresentada a esta CIB/RS, está assinada pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de junho de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS